

229-SEMGES/ASSEPRO/2023

NUP: 9.202243/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR,
E A EMPRESA R N DA S BOTELHO LTDA, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social **GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA**, brasileira, portadora do RG 410023-9 SSP/RR, devidamente registrada no CPF 522.449.462-15, residente e domiciliada a Rua Freijo, 699, Paraviana, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **R N DA S BOTELHO LTDA**, estabelecida na Av. Carlos Pereira de Melo, nº 3603, sala 05 – Santa Teresa, CEP: 69314-142, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ **30.190.445/0001-42**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Titular, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA BOTELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 641.565-2 SSP/AM e CPF 202.668.042-68, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo 6309/2022/SEMGES**, em consequência do **Pregão Eletrônico 011/2023**, homologado em 15/03/2023 por despacho exarado à fl. 482, e publicado nas fls. 484 a 486 do referido Processo, nos termos da Lei 8.666/93, à qual as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO PARA O ANO LETIVO DE 2023**, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos **Lotes de I, II e III**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- A)** o edital pertinente ao **Pregão Eletrônico nº011/2023** e o anexo I (Termo de Referência);
- B)** proposta da **CONTRATADA**;
- C)** ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
- D)** demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
BOTELHO:2026680426
Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DA
SILVA BOTELHO:20266804268
Dados: 2023.06.22 19:32:00
-04'00'

1/14

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA EM 19/06/2023 14:20:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0992E728



3.2. Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.

3.3. PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO;

3.3.1. O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato, ou recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

3.3.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei nº. 8666/93, desde que previamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente conforme § 2º do mesmo artigo da Lei;

3.3.3. Qualquer solicitação por parte da **CONTRATADA** deverá ser protocolada nesta Secretaria Municipal de Gestão Social no prazo de até 15 (quinze) dias corridos anterior ao prazo pactuado para entrega do material, sob pena de indeferimento e aplicação de todas as sanções legais previstas;

3.3.4. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - DGPS, localizado à Rua: Sebastião Diniz nº. 243, Bairro Centro, no Município de Boa Vista – RR, no horário de (08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h 30min).

3.3.5. Os materiais de deste Termo de contratual serão recebidos e aceitos da seguinte forma:

3.3.5.1. PROVISORIAMENTE: no momento do recebimento, compreendendo, entre outras coisas as seguintes observações:

A) Quantitativo dos materiais entregues;

B) Apresentação do documento fiscal, com identificação da descrição do objeto, marca, fornecedor, quantidade, valor unitário e total.

3.3.5.2. DEFINITIVAMENTE: em até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento provisório e após a aceitação do objeto pelos fiscais, mediante atesto no documento fiscal e compreendendo entre outras coisas as seguintes verificações:

A) Qualidade dos produtos.

B) Conformidade do documento fiscal quanto a identificação do **CONTRATANTE**, descrição dos materiais, marca, preço unitário e total;

C) O objeto atenda todas as especificações constantes deste Termo e na proposta apresentada pela **CONTRATADA**;

3.3.6. A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade do produto pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

3.3.7. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 48.880,77** (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2. O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**, até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo todos os comprovantes das despesas, em 02 (duas) vias devidamente atestadas pelos fiscais, conforme item “**10.6.4.**” e as respectivas certidões.

4.2.1. Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

RAIMUNDO
NONATO DA SILVA
BOTELHO:2026680
4268
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO DA SILVA
BOTELHO:20266804268
Dados: 2023.06.22 19:32:28 -04'00'

2/14

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA EM 19/06/2023 14:20:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0992E728



Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco –

CEP: 69.305-130

Processo nº: 006309/2022

Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

4.3. No ato de entrega, a **CONTRATADA** deve apresentar documento fiscal válido, detalhado, correspondente ao fornecimento do objeto;

4.4. Ao Fiscal caberá a atestação da nota fiscal / DANFE, referente ao fornecimento do objeto;

4.5. Sendo identificada cobrança indevida na Nota Fiscal / DANFE, a Fiscalização poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos, ou solicitar formalmente à **CONTRATADA** a reapresentação da Nota Fiscal / DANFE, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão;

4.6. Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal / DANFE, a Fiscalização comunicará formalmente os fatos à **CONTRATADA** a fim de que seja feita a devolução do valor correspondente;

4.7. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**;

4.8. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação do Gestor da pasta, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa;

4.9. Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $[(\text{Taxa SELIC}/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1. Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

5.2. Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O contrato, se formalizado, terá vigência até 31 de dezembro do ano da assinatura do contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento nos termos do artigo 62 da Lei 8.666/93.

RAIMUNDO
NONATO DA SILVA
BOTELHO:2026680

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO NONATO
DA SILVA
BOTELHO:20266804268
Dados: 2023.06.22
19:33:13 -04'00'

3/14

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA EM 19/06/2023 14:20:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0992E728



CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao **CONTRATANTE**:

- A)** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- B)** Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para execução do objeto do presente instrumento;
- C)** Orientar a **CONTRATADA**, quanto á forma correta de apresentação da nota fiscal - DANFE;
- D)** Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de servidores especialmente designados para este fim, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**;
- E)** Notificar a **CONTRATADA** por escrito, em tempo hábil, quando for o caso, afixando prazo para correção, sobre qualquer ocorrência relacionada a imperfeições durante sua vigência e a aplicação de eventuais sanções previstas neste instrumento;
- F)** Zelar pelo objeto contratado;
- G)** Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- H)** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
- I)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto contratado;
- J)** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço e/ou fornecimento de material, através da unidade responsável por esta atribuição;
- K)** Atestar as notas fiscais/ DANFE correspondentes à prestação do serviço e/ou fornecimento de material, por intermédio do servidor competente.

II –À **CONTRATADA**:

- A)** Receber as notas de empenho e/ou ordens de fornecimento e tomar providências com vistas à sua execução;
- B)** Respeitar rigorosamente as especificações contidas neste termo e seus anexos, quando do fornecimento dos itens;
- C)** Manter, durante o fornecimento, as condições de habilitação exigidas na contratação, devendo comunicar ao Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- D)** Observar os ditames da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
- E)** Cumprir obrigatoriamente os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital; e
- F)** Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos serviços/bens;
- G)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Termo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- H)** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel cumprimento das obrigações assumidas;

RAIMUNDO
NONATO DA SILVA
BOTELHO:2026680
4268

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO DA SILVA
BOTELHO:20266804268
Dados: 2023.06.22 19:34:43 -04'00'

4/14

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA EM 19/06/2023 14:20:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0992E728



- I) Indicar na proposta de preço a marca do material ofertado, em conformidade com as especificações descritas nos anexos deste Termo de Referência;
- J) Indicar de forma expressa preposto para recebimento das notificações referente às alíneas anteriores, com a indicação de e-mail, fax e telefone;
- K) Discriminar nas Notas Fiscais, DANFE, as especificações dos materiais de acordo com a proposta de preço, onde estiver descrição grande pode vir resumida;
- L) Indicar um procurador legal da empresa para representá-la administrativamente no momento da assinatura do contrato para contato permanente com o órgão, com vista a fornecer informações, sempre que necessário e promover as soluções de eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do contrato;
- M) O transporte, o frete serão por conta da **CONTRATADA**, não cabendo a administração qualquer responsabilidade e/ou ônus sobre o mesmo;
- N) Efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido, conforme especificações exigidas;
- O) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas informações se obriga a atender prontamente;
- P) A empresa vencedora do certame terá o prazo de até cinco dias para retirar o instrumento contratual e providenciar a sua assinatura, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2. Além das obrigações elencadas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação, compete a contratada ainda, responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, ao executar os serviços, em razão de ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de quem em seu lugar agir.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 02.10.01 Funcional Programática: 08.243.0049.2185.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: 500 – Rec. Não Vinculados**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 286 de 18/05/2023**.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

9.2. DAS PENALIDADES;

9.2.1. A empresa convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar com o Município de Boa Vista caso incida em:

9.2.1.1. Deixar de entregar documentos;

9.2.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.2.1.3. Desejar o retardamento da execução de seu objeto;

9.2.1.4. Não mantiver a proposta;

9.2.1.5. Cometer fraude fiscal.

9.2.3. Será garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sem prejuízo das multas previstas em Edital e as demais consideradas legais;

RAIMUNDO
NONATO DA
SILVA
BOTELHO:202668
04268

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
NONATO DA SILVA
BOTELHO:20266804268
Dados: 2023.06.22
19:35:37 -04'00'

5/14

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA EM 19/06/2023 14:20:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0992E728



9.2.4. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a **CONTRATADA**, no curso da execução do Contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a prévia e ampla defesa:

9.2.4.1. Advertência, com fundamento no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993;

9.2.4.2. Multa, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993;

9.2.4.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

9.2.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

9.2.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. As sanções previstas nos itens “**9.2.1**”, “**9.2.1.2**”, “**9.2.1.3**” e “**9.2.1.4**” deste Item poderão ser aplicadas juntamente com a do item “**9.2.4.2**”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, elevando-se o prazo para 10 (dez) dias úteis, no caso da penalidade prevista no item “**9.2.4.5**”;

9.2.6. Os valores da multa pela ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, assim considerado pela **CONTRATANTE**, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e das responsabilidades civil e criminal, são:

9.2.6.1. 0,5% (cinco décimo de por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

9.2.6.2. 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso por período superior ao previsto no item anterior até 30 (trinta) dias;

9.2.6.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do objeto, em caso de inexecução parcial;

9.2.6.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ainda ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.2.7. As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser acumuladas;

9.2.8. Da aplicação das penalidades definidas neste item caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

9.2.9. O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado;

9.2.10. Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, a SEMGES poderá ainda aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, de acordo com os graus atribuídos nas Tabelas 1 e 2, do ANEXO II do presente no Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1. A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAIS**, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

RAIMUNDO
NONATO DA
SILVA
BOTELHO:20266
804268

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
NONATO DA SILVA
BOTELHO:20266804268
Dados: 2023.06.22
19:36:12 -04'00'

6/14

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA EM 19/06/2023 14:20:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0992E728



10.2. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei 8666/93.

10.3. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Em casos de convênio, a **CONTRATADA** deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

10.5. Além das obrigações elencadas acima, compete a contratada cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

10.6. DA FISCALIZAÇÃO;

10.6.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será gerida por servidor do quadro da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, doravante denominado, **GESTOR DE CONTRATO**, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e Orientação técnica da CGM 05/2016, Diário Oficial do Município de Boa Vista – nº 4106 de 22 de Fevereiro de 2016;

10.6.2. A fiscalização do contrato será exercida por representantes da **CONTRATANTE**, ou seja, servidores que fazem parte do quadro funcional do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pinta/SPSE/SEMGES, neste ato denominado(s): **FISCAL(IS)**, ao(s) qual(is) competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, dando ciência de tudo ao credenciado (Art. 67, da Lei 8.666/93);

10.6.3. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

10.6.4. Receber Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que deverá ser emitida e entregue pela **CONTRATADA** no setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com as seguintes certidões:

10.6.4.1. Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

10.6.4.2. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

10.6.4.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.6.4.4. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual e Municipal do domicílio;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU) e do Município de Boa Vista (DOM), quando for o caso, com vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Assessoria de Processos - ASSEPRO



a possíveis alterações e avisos, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO SOCIAL

CONTRATADA:

RAIMUNDO
NONATO DA SILVA
BOTELHO:2026680
4268

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
NONATO DA SILVA
BOTELHO:20266804268
Dados: 2023.06.22
19:37:08 -04'00'

R N DA S
BOTELHO
EIRELI:3019044
5000142

Assinado de forma
digital por R N DA S
BOTELHO
EIRELI:30190445000142
Dados: 2023.06.22
19:37:29 -04'00'

RAIMUNDO NONATO DA SILVA BOTELHO
R N DA S BOTELHO LTDA

TESTMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____
NOME: _____ **CPF:** _____



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Assessoria de Processos - ASSEPRO



ANEXO I					
CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - LOTE I - MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Caderno universitário. Caderno universitário masculino e feminino capa dura temas variados. 96 folhas pautadas, 1 matéria, capa dura com detalhe em verniz, adesivos, guarda-papel, divisória, espiral, dimensões aproximadas: 200mm x 275mm. Sendo 24 unidades de cada.	UND.	0	R\$ 19,06	R\$ 0,00
2	Caderno universitário. Caderno universitário masculino e feminino capa dura temas variados. 96 folhas pautadas, 4 matérias, capa dura com detalhe em verniz, adesivos, guarda-papel, divisória, espiral, dimensões aproximadas: 200mm x 275mm. Sendo 24 unidades de cada.	UND.	28	R\$ 21,37	R\$ 598,36
3	Caderno universitário. Caderno universitário masculino e feminino capa dura temas variados. 200 folhas pautadas, 10 matérias, capa dura com detalhe em verniz, adesivos, guarda-papel, divisória, espiral, dimensões aproximadas: 200mm x 275mm. Sendo 24 unidades de cada.	UND.	0	R\$ 35,15	R\$ 0,00
4	Caderno universitário. Caderno universitário masculino e feminino capa dura temas variados. 192 folhas pautadas, 12 matérias, capa dura com detalhe em verniz, adesivos, guarda-papel, divisória, espiral, dimensões aproximadas: 200mm x 275mm. Sendo 24 unidades de cada.	UND.	0	R\$ 40,10	R\$ 0,00
5	Caneta. Caneta esferográfica 1.0mm, tinta azul, caixa 50 unidades.	CX	0	R\$ 87,73	R\$ 0,00
6	Caneta. Caneta esferográfica 1.0mm, tinta preta, caixa 50 unidades.	CX	0	R\$ 87,73	R\$ 0,00
7	Caneta. Caneta esferográfica 1.0mm, tinta vermelha, caixa 50 unidades.	CX	0	R\$ 87,73	R\$ 0,00
8	Lápis. Lápis preto HB n.2, redondo. caixa com 72 unidades.	CX	0	R\$ 82,32	R\$ 0,00
9	Apontador. Apontador manual de mesa preto, empurra o lápis automaticamente, com gaveta de resíduos e com manivela. Dimensões aproximadas:125x72x134mm.	UND.	0	R\$ 153,98	R\$ 0,00
10	Borracha. Borracha branca, pote com 18 unidades. Borracha com capa protetora e composição especial em borracha termoplástica livre de PVC.	POTE	0	R\$ 57,50	R\$ 0,00
11	Lápis de cor. Lápis de cor 36 cores sextavado. Com selo do INMETRO.	CX	10	R\$ 68,30	R\$ 683,00
12	Lápis de cor. Lápis de cor 12 cores sextavado. Com selo do INMETRO.	CX	58	R\$ 29,73	R\$ 1.724,34
13	Caneta hidrográfica. Caneta hidrográfica 24 cores, modelo vai e vem. Corpo em polipropileno, tampas ventiladas, tinta à base de água, uso escolar, produto lavável e atóxico, tampa anti-afixante. Com selo do INMETRO.	CX	19	R\$ 70,34	R\$ 1.336,46
14	Giz. Giz de cera fino da ponta arredondada, caixa com 15 cores, cores vivas, resistente, não suja as mãos, anatômicos, atóxicos, formato triangular. Com selo do INMETRO.	CX	48	R\$ 36,00	R\$ 1.728,00
15	Régua. Régua com 30 cm, cores sortidas, transparente, material polietileno, resistente e demarcado milimetricamente de forma clara e precisa, espessura aproximada de 3,4 mm.	UND.	14	R\$ 10,41	R\$ 145,74
16	Régua. Régua com 15 cm, cores sortidas, transparente, material polietileno, resistente e demarcado milimetricamente de forma clara e precisa, espessura aproximada de 3,4 mm.	UND.	0	R\$ 12,41	R\$ 0,00
17	Cola. Cola branca líquida, 100 gramas, lavável, não tóxica, cola papel, cartolina e madeira, pacote com 6 unidades. Com selo do INMETRO.	PCT.	0	R\$ 71,08	R\$ 0,00
18	Cola. Cola colorida com glitter, caixa com 6 cores de 23g cada, com bico aplicador. Com selo do INMETRO.	CX	10	R\$ 36,97	R\$ 369,70
19	Cola. Cola colorida, produto lavável, não tóxico, caixa com 6 unidades, cores (amarelo, azul, branco, verde, vermelho e preto), 23g cada unidade. Com selo do INMETRO.	CX	10	R\$ 33,01	R\$ 330,10



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Assessoria de Processos - ASSEPRO



20	Tesoura. Tesoura escolar sem ponta, medindo aproximadamente 14cm, cabo emborrachado, ponta arredondada e encaixe para 3 dedos, não tóxico, cabo com cores variadas. Com selo do INMETRO.	UND.	0	R\$ 21,90	R\$ 0,00
21	Estojo. Estojo escolar duplo feminino, em poliéster, lavável, contendo 2 compartimentos, com temas infantil variáveis. Largura aproximada: 22 cm; Altura aproximada: 9 cm; Profundidade aproximada: 6 cm; Peso aproximado: 0,08 Kg. Com selo do INMETRO.	UND.	29	R\$ 53,00	R\$ 1.537,00
22	Estojo. Estojo escolar duplo masculino, em poliéster, lavável, contendo 2 compartimentos, com temas infantil variáveis. Dimensões aproximadas: Largura 22 cm; Altura 9 cm; Espessura 6 cm; Peso 0,08 Kg. Com selo do INMETRO.	UND.	29	R\$ 61,19	R\$ 1.774,51
23	Cola. Cola em bastão, formato tubo, lavável, não tóxica, incolor, base de água, composição de polímero de n-vinilpirrolidona, estearato de sódio e glicerina, não possui solvente, pacote com 6 unidades, peso aproximado: 21g/unidade. Com selo do INMETRO.	PCT	10	R\$ 68,26	R\$ 682,60
24	Placa de EVA. Placa de EVA estampado, pacote com 10 folhas, tamanho aproximado: 40 x 60 cm, espessura 1 mm.	PCT	10	R\$ 88,33	R\$ 883,30
25	Placa de EVA glitter. Placa de EVA com glitter, pacote com 10 folhas, sendo 02 pacotes de cada cor, nas seguintes cores: amarelo, azul claro, azul royal, vermelho, roxo, branco, verde, rosa, laranja e preto. Tamanho aproximado: 40 x 60 cm, espessura 1 mm.	PCT	16	R\$ 111,67	R\$ 1.786,72
26	Placa de EVA liso. Placa de EVA liso, pacote com 10 folhas, sendo 02 pacotes de cada cor, nas seguintes cores: amarelo, azul claro, azul royal, vermelho, roxo, branco, verde, rosa, laranja e preto. Tamanho aproximado: 40 x 60 cm, espessura 1 mm.	PCT	16	R\$ 50,63	R\$ 810,08
27	Placa de EVA atalhado. Placa de EVA atalhado, pacote com 10 folhas, sendo 02 pacotes de cada cor, nas seguintes cores: amarelo, azul claro, azul royal, vermelho, roxo, branco, verde, rosa, laranja e preto. Tamanho aproximado: 40 x 60 cm, espessura 1 mm.	PCT	16	R\$ 120,17	R\$ 1.922,72
28	Placa de EVA metálico. Placa de EVA metálico, pacote com 10 folhas, sendo 02 pacotes de cada cor, nas seguintes cores: amarelo, azul claro, azul royal, vermelho, roxo, branco, verde, rosa, laranja e preto. Tamanho aproximado: 40 x 60 cm, espessura 1 mm.	PCT	16	R\$ 128,33	R\$ 2.053,28
29	Papel cartão. Papel cartão liso, pacote com 20 folhas, sendo 02 pacotes de cada cor, nas seguintes cores: amarelo, azul claro, azul royal, vermelho, roxo, branco, verde, rosa, laranja e preto. Tamanho aproximado: 40 x 60 cm, 250g/m ² .	PCT	16	R\$ 53,34	R\$ 853,44
30	Papel camurça. Papel camurça, pacote com 25 folhas, sendo 02 pacotes de cada cor, nas seguintes cores: amarelo, azul claro, azul royal, vermelho, roxo, branco, verde, rosa, laranja e preto. Tamanho aproximado: 40 x 60 cm.	PCT	0	R\$ 54,17	R\$ 0,00
31	Papel crepom. Papel crepom colorido de seda e maleável, pacote com 10 unidades, sendo 03 pacotes de cada cor, nas seguintes cores: amarelo, azul, vermelho, roxo, branco, verde, rosa, laranja e preto. Dimensões aproximadas 48x60cm, 18g/m.	PCT	0	R\$ 42,50	R\$ 0,00
32	Papel color. Papel color set, pacote com 20 folhas, sendo 03 pacotes de cada cor, nas seguintes cores: amarelo, azul, vermelho, roxo, branco, verde, rosa, laranja e preto. Tamanho aproximado: 47x66cm.	PCT	22	R\$ 44,20	R\$ 972,40
33	Papel casca de ovo. Papel casca de ovo, 180g/m ² , pacote com 50 folhas, cor branca e marfim, sendo 03 pacotes de cada cor, A4, texturizado, reproduzindo a superfície da casca de ovo ampliada. Composição aproximada: alcalina com 100% de fibras de eucalipto.	PCT	0	R\$ 45,67	R\$ 0,00
34	Papel Couchê. Papel couchê fosco, 180g/m ² , pacote com 50 folhas, cor branco, A4, constituído de fibras vegetais (celulose de eucaliptos).	PCT	0	R\$ 50,29	R\$ 0,00
35	Papel Diplomata. Papel diplomata 180g/m ² (pacote com 50 folhas; cor branco) A4. Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto.	PCT	0	R\$ 47,30	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Assessoria de Processos - ASSEPRO



36	Papel Ecograffite. Papel Ecograffite 180g/m ² (pacote com 50 folhas; cor areia) A4 alisado com microfibras pretas implantadas na massa. Composição alcalina.	PCT	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
37	Papel Filicoat. Papel Filicoat 180g/m ² (pacote com 50 folhas; branco) A4 Próprio para impressão a laser e cera.	PCT	2	R\$ 66,85	R\$ 133,70
38	Papel Granitto. Papel Granitto 180g/m ² (pacote com 50 folhas; cor rosa) A4 alisado com fibras azuis implantadas na massa. Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto.	PCT	2	R\$ 52,98	R\$ 105,96
39	Papel Kraft. Papel Kraft Natural com 180g/m ² cortado no tamanho A4, (pacote com 50 folhas; cor Natural).	PCT	2	R\$ 47,46	R\$ 94,92
40	Papel Linho. Papel Linho 180g/m ² (papel 50 folhas; cor creme) A4 texturizado, cuja superfície foi alterada com a gravação em ambos os lados, reproduzindo a superfície do tecido linho fino. Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto.	PCT	2	R\$ 46,13	R\$ 92,26
41	Papel metálico. Papel metálico 180g/m ² A4, pacote com 15 folhas cada; sendo 01 pacote de cada cor nas seguintes cores: pérola oro velho, turquesa e pérola vermelho.	PCT	2	R\$ 41,27	R\$ 82,54
42	Papel Vergê. Papel Vergê 180g/m ² (pacote com 50 folhas; Água Marinha) A4 com marca d'água imitando o papel antigo, artesanalmente produzido em telas amarradas com fios de seda. Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto	PCT	0	R\$ 47,35	R\$ 0,00
43	Pistola. Pistola p/cola quente 10-12W bivolt, corpo injetado em plástico, Ponta metálica, para bastão de cola de silicone com diâmetro de 7.5 mm Certificado do Inmetro.	UND.	8	R\$ 72,27	R\$ 578,16
44	Pistola. Pistola para cola quente 20-25W bivolt, corpo injetado em plástico, Ponta metálica, para bastão de cola de silicone com diâmetro de 11 mm. Certificado do Inmetro.	UND.	6	R\$ 82,42	R\$ 494,52
45	Refil cola quente. Refil de cola quente fina transparente, contendo 41 bastões de 7x300 mm. Cola a base de silicone. Embalagem de 500g.	PCT	4	R\$ 58,33	R\$ 233,32
46	Refil. Refil de cola quente grossa transparente, contendo 17 bastões de 11x300 mm. Cola a base de silicone. Embalagem de 500g.	PCT	10	R\$ 62,88	R\$ 628,80
47	Cola. Cola Lantejoula 60 gramas.	UND.	16	R\$ 45,00	R\$ 720,00
48	Papel de seda. Papel de seda 50x50, pacote com 100 unidades cada, sendo cada pacote em cor única, nas seguintes cores: amarelo, azul, vermelho, branco, verde, rosa, laranja e preto.	PCT	0	R\$ 60,00	R\$ 0,00
49	Cartolina. Cartolina Escolar medindo aproximadamente 50 x 66cm, 150g/m ² , pacote com 100 folhas em uma única cor, cada pacote nas seguintes cores: amarelo, azul, branco, verde e rosa.	PCT	0	R\$ 190,33	R\$ 0,00
50	Fita adesiva. Fita adesiva papel kraft com medida aproximada de 48x50m.	UND.	0	R\$ 36,76	R\$ 0,00
51	Fita crepe. Papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas. Embalagem contendo 2 rolos. Dimensões aproximadas 48 x 50m.	PCT	29	R\$ 51,37	R\$ 1.489,73
52	Fita Dupla Face. Pacote com 01 Rolo de fita dupla face com medida aproximada de 12mm, comprimento: 30m.	PCT	19	R\$ 23,06	R\$ 438,14
53	Fita adesiva. Fita adesiva dupla face fixa forte. Características aproximadas: massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e liner de polietileno verde, fixação a cada 15 cm de fita suportam 400g. Dimensões aproximadas 24mm x 2m.	UND.	16	R\$ 30,06	R\$ 480,96
54	Tecido TNT. Tecido TNT, nas cores: Cinza liso, Rosa Bebê liso, Lilás liso, Azul Royal liso, Branco liso, Laranja liso, Marrom liso, Roxo liso, Vermelho liso, Azul Marinho liso, Amarelo liso, Verde Limão liso, Verde Bandeira liso, Azul Bebê liso e Preto liso, gramatura aproximada 40, cada pacote com 50 metros de comprimento x 1,40 metros de largura, em cor única. Sendo 02 (duas) unidade cada cor.	PCT	0	R\$ 171,57	R\$ 0,00
55	Grampos. Grampos 106/8 para Grampeadores Tapeceiros c/ 2.500 unidades. Material Galvanizado, Peso líquido aproximado: 255g.	CX	2	R\$ 39,60	R\$ 79,20
56	Tesoura. Tesoura de uso geral 25 cm, lâminas de aço inox, cabo plástico reforçado. Medidas aproximadas: Peso 0.14 kg, Profundidade: 35.00 cm, Altura: 1.50 cm, Largura: 12.20 cm.	UND.	0	R\$ 44,29	R\$ 0,00
57	Tesoura. Tesoura Picotar Onda, dimensões aproximadas 20cm.	UND.	0	R\$ 37,19	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Assessoria de Processos - ASSEPRO



58	Tesoura. Tesoura Picotar Zig Zag, dimensões aproximadas 20cm.	UND.	0	R\$ 34,78	R\$ 0,00
59	Tinta. Tinta para tecido, 15ml cada, caixa com 6 cores, tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água.	CX	10	R\$ 32,13	R\$ 321,30
60	Kit Grampeador Tapeceiro. Kit Grampeador tapeceiro manual. O Kit possui 01 grampeador tapaceiro, 1 trena de aproximadamente 02 metros, aproximadamente 500 grampos do tipo 53 de 6 a 14mm e 1 maleta para guardar o kit.	UND.	2	R\$ 107,96	R\$ 215,92
61	Guilhotina. Guilhotina Aço, aproximadamente 30cm, para Papel A4, B5, A5, B6 e B7, com trava e guias. Produzida em metal leve e resistente, possui lâmina em aço. Possui pés e cabo emborrachados, sua base possui medidas milimétricas nos tamanhos A4, B5, A5, B6 e B7. Material: metal - Mesa com régua milimetrada - Fixador de papel ajustável - Faca com trava de segurança - cabo emborrachado - Lâmina em aço - Pés emborrachados. Dimensões aproximadas: Base: 32 x 25 x 3,5 cm (C x L x A) - Comprimento da faca: 47 cm - Peso: 1,650 Kg.	UND.	2	R\$ 299,90	R\$ 599,80
62	Cola. Cola para isopor, 35g, pacote com 12 unidades.	PCT	6	R\$ 98,23	R\$ 589,38
63	Papel. Papel sulfite, características aproximadas 75g 210x297, A4 marfim, pacote com 100 folhas.	PCT	2	R\$ 20,63	R\$ 41,26
64	Papel. Papel sulfite, características aproximadas 75g 210x297, A4 verde, pacote com 100 folhas.	PCT	0	R\$ 20,63	R\$ 0,00
65	Papel. Papel sulfite, características aproximadas 75g 210x297, A4 rosa, pacote com 100 folhas.	PCT	0	R\$ 20,63	R\$ 0,00
66	Papel. Papel sulfite, características aproximadas 75g 210x297, A4 azul, pacote com 100 folhas.	PCT	0	R\$ 20,63	R\$ 0,00
67	Papel. Papel sulfite, características aproximadas 75g 210x297, A4 amarelo, pacote com 100 folhas.	PCT	0	R\$ 20,63	R\$ 0,00
68	Papel. Papel fotográfico, A4, 215g, adesivo, pacote com 20 folhas.	PCT	0	R\$ 45,00	R\$ 0,00
69	Bexiga. Bexiga Lisa cores variadas. Pacote com 50 Unidades.	PCT	19	R\$ 32,67	R\$ 620,73
70	Isopor. Placa de Isopor, medidas aproximadas 1000X500X20 mm.	UND.	19	R\$ 28,50	R\$ 541,50
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 28.923,85

CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Mochila. Mochila feminina, Temas infantis variados com estampa frontal em PVC, feito com nylon ou poliéster, fechamento em zíper duplo, costas almofadadas, alças almofadadas e ajustáveis, alça de mão, bolsos externos sendo 2 na lateral e no mínimo 1 frontal, com zíper. Tamanho da mochila indicado para 2 a 4 anos de idade. Com selo do INMETRO.	UND.	10	R\$ 185,25	R\$ 1.852,50
2	Mochila. Mochila masculina, Temas infantis variados com estampa frontal em PVC, feito com nylon ou poliéster, fechamento em zíper duplo, costas almofadadas, alças almofadadas e ajustáveis, alça de mão, bolsos externos sendo 2 na lateral e no mínimo 1 frontal, com zíper. Tamanho da mochila indicado para 2 a 4 anos de idade. Com selo do INMETRO.	UND.	10	R\$ 185,25	R\$ 1.852,50
3	Mochila. Mochila feminina, temas infantis variados com estampa frontal em PVC, feito com nylon ou poliéster, fechamento em zíper duplo, costas almofadadas, alças almofadadas e ajustáveis, alça de mão, bolsos externos sendo 2 na lateral e no mínimo 1 frontal, com zíper. Tamanho da mochila indicado para 5 a 7 anos de idade. Com selo do INMETRO.	UND.	10	R\$ 171,91	R\$ 1.719,10
4	Mochila. Mochila masculina, temas infantis variados com estampa frontal em PVC, feito com nylon ou poliéster, fechamento em zíper duplo, costas almofadadas, alças almofadadas e ajustáveis, alça de mão, bolsos externos sendo 2 na lateral e no mínimo 1 frontal, com zíper. Tamanho da mochila indicado para 5 a 7 anos de idade. Com selo do INMETRO.	UND.	10	R\$ 171,91	R\$ 1.719,10



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Assessoria de Processos - ASSEPRO



5	Mochila. Mochila feminina, temas infantis variados com estampa frontal em PVC, feito com nylon ou poliéster, fechamento em zíper duplo, costas almofadadas, alças almofadadas e ajustáveis, alça de mão, bolsos externos sendo 2 na lateral e no mínimo 1 frontal, com zíper. Tamanho da mochila indicado para (8 a 10 anos) e (11 a 12 anos), de idade. Com selo do IN-METRO. Sendo 12 unidades de cada.	UND.	19	R\$ 219,33	R\$ 4.167,27
6	Mochila. Mochila masculina, temas infantis variados com estampa frontal em PVC, feito com nylon ou poliéster, fechamento em zíper duplo, costas almofadadas, alças almofadadas e ajustáveis, alça de mão, bolsos externos sendo 2 na lateral e no mínimo 1 frontal, com zíper. Tamanho da mochila indicado para (8 a 10 anos) e (11 a 12 anos), de idade. Com selo do IN-METRO. Sendo 12 unidades de cada.	UND.	19	R\$ 219,33	R\$ 4.167,27
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 15.477,74

CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - LOTE III					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Fita. Fita de Cetim 22 mm - Peça com 50 metros, cores Azul, amarelo, vermelho, laranja, verde, rosa . Composição: 100% Poliester	UND.	10	R\$ 53,57	R\$ 535,70
2	Fita. Fita de Cetim 15 mm - Peça com 50 metros, cada 02 peças nas seguintes cores: azul, amarelo, vermelho, laranja, verde, rosa. Composição aproximada: 100% Poliester.	UND.	12	R\$ 50,96	R\$ 611,52
3	Fita. Fita de Cetim 10 mm - Peça com 50 metros, cada 02 peças nas seguintes cores: azul, amarelo, vermelho, laranja, verde, rosa. Composição aproximada: 100% Poliester.	UND.	10	R\$ 22,28	R\$ 222,80
4	Fita. Fita natalina, cor vermelho com rena, dimensões aproximadas: largura 63,5 mm, comprimento 10 metros, composição 100% Poliéster.	ROLO	2	R\$ 76,63	R\$ 153,26
5	Fita. Fita decorativa natalina, cor vermelho estampado ouro. Dimensões aproximadas: largura: 6,3 cm, comprimento 9,14 metros, composição 80% Poliéster e 20% Pet.	ROLO	2	R\$ 74,95	R\$ 149,90
6	Fita. Fita decorativa Natalina, cor ouro tipo renda. Dimensões aproximadas: largura 6,3 cm, comprimento 9,14 metros, composição 50% Poliéster e 50% Pet.	ROLO	2	R\$ 66,95	R\$ 133,90
7	Fita. Fita decorativa natalina, cor branco-prata, dimensões aproximadas: largura 6,3 cm, comprimento 9,14 metros, composição 80% Nylon e 20% Pet.	ROLO	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
8	Fita. Fita decorativa natalina, tela faixa cor ouro. Dimensões aproximadas: largura 3,8cm, comprimento 9,14 metros, composição 50% Poliéster e 50% Pet.	ROLO	2	R\$ 79,30	R\$ 158,60
9	Elástico. Elástico chato, 5mm, nº 8, 10mts. Composição aproximada: 69% poliéster e 31% látex.	UND.	2	R\$ 26,50	R\$ 53,00
10	Tecido. Tecido adesivo princesa verde, medidas aproximadas 50cmx30cm a folha, 100% Poliéster, tecido adesivo impermeabilizado, rolo com 30 cm.	ROLO	4	R\$ 27,50	R\$ 110,00
11	Tecido. Tecido adesivo mosaico mandala, medidas aproximadas 50cmx30cm a folha, 100% Poliéster, tecido adesivo impermeabilizado, rolo com 30 cm.	ROLO	4	R\$ 27,50	R\$ 110,00
12	Tecido. Tecido adesivo mosaico azulejo, medidas aproximadas 50cmx30cm a folha, 100% Poliéster, tecido adesivo impermeabilizado, rolo com 30 cm.	ROLO	4	R\$ 27,50	R\$ 110,00
13	Tecido. Tecido adesivo shevron rosa, medidas aproximadas 50cmx30cm a folha, 100% Poliéster, tecido adesivo impermeabilizado, rolo com 30 cm.	ROLO	4	R\$ 13,66	R\$ 54,64
14	Tecido. Tecido adesivo princesas, medidas aproximadas 50cmx30cm a folha, 100% Poliéster, tecido adesivo impermeabilizado, rolo com 30 cm.	ROLO	4	R\$ 27,50	R\$ 110,00
15	Tecido. Tecido adesivo renda verde, medidas aproximadas 50cmx30cm a folha, 100% Poliéster, tecido adesivo impermeabilizado, rolo com 30 cm.	ROLO	4	R\$ 27,50	R\$ 110,00
16	Lantejoul. Lantejoul lisa 12mm pacote com 1000 unidades. Produzida em PVC. Possui furo central.	PCT	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Assessoria de Processos - ASSEPRO



17	Lantejola. Lantejola Cubeta 06mm pacote com 1000 unidades. Produzida em PVC. Possui furo central.	PCT	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
18	Lantejola. Lantejola estrelinha sortida c/3g, caixa com 6 cores.	CX	10	R\$ 27,78	R\$ 277,80
19	Miçangão. Miçangão 6/0 29B Laranja Transp. Pacote com 500g.	PCT	2	R\$ 52,28	R\$ 104,56
20	Miçanga. Miçanga 10/0 23B Turquesa Esc Pacote com 500g.	PCT	2	R\$ 52,28	R\$ 104,56
21	Miçanga. Miçanga Contas de Cristal 08mm, laranja, pacote com 1000pcs.	PCT	2	R\$ 84,67	R\$ 169,34
22	Miçangão. Miçangão 6/0 prata/cinza, pacote com 500g.	PCT	2	R\$ 79,06	R\$ 158,12
23	Miçanga. Miçanga Jablonex 12/0 pacote com 500g, Preto.	PCT	2	R\$ 178,67	R\$ 357,34
24	Miçanga. Miçanga 12/0 pacote C/500G 149 Rosa Perolado	PCT	2	R\$ 139,87	R\$ 279,74
25	Miçanga. Miçanga 10/0 44 Verde Limão pacote C/500G.	PCT	2	R\$ 68,20	R\$ 136,40
VALOR TORAL DO LOTE III					R\$ 4.479,18

